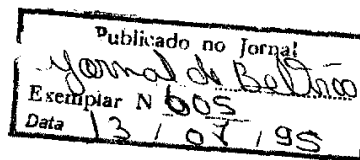




# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR



LEI Nº 006/95  
DE 10/JULHO/1.995.

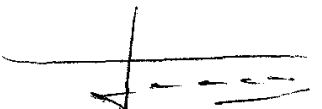
**Súmula:** Declara de utilidade pública o Grêmio Estudantil Literário Machado de Assis.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste, sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Estudantil Literário Machado de Assis, com sede à Avenida Coronel Henrique Rupp, nesta cidade de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste,  
aos dia 10 de Julho de 1.995.

  
**Armando Antonio Thomaz**  
Prefeito Municipal